



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**DECRETO Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, COM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.482/2017, de 27 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os preços públicos dos serviços prestados pelo Município, com a utilização de Máquinas, Equipamentos e Veículos próprios, no período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, serão os constantes da TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS a seguir:

**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**

<b>BEM UTILIZADO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. URM</b>	<b>VALOR R\$</b>
Trator de esteira	hora	32	127,36
Motoniveladora	hora	32	127,36
Retroescavadeira	hora	25	99,50
Trator agrícola com implemento	hora	18	71,64
Trator agrícola com rolo compactador	hora	15	59,70
Pá carregadeira	hora	16	63,68
Caminhão 2 eixos basculante	Km rodado	0,80	3,18
Caminhão 3 eixos basculante	Km rodado	1	3,98

**Art. 2º** O valor dos serviços, apurados na forma deste Decreto, será convertido em Unidade de Referência Municipal – URM, fixado no Decreto 001/2020, na data do lançamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Paine! Municipal

**VANDERLEI MARCELO LERMEN**  
Fiscal Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**